



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0036

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº 491/03
De 10 de junho de 2003

"Dispõe sobre denominação do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito a Rua Engº Mário Stéfani, 884.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito a Rua Engº Mário Stéfani, nº 884, destinado à ações da Saúde de **Centro Integrado de Assistência à Saúde "Farmacêutico Sérgio Franz"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 10 de junho de 2003.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças